



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2016 do
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeita Municipal de MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2016, informando que fará **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para todos os cargos e DE PROVAS E TÍTULOS para os cargos dos GRUPO I e GRUPO II, constantes do Anexo I, e de acordo com o Conteúdo Programático constante do Anexo VII, deste Edital, conforme a seguir:**

Art.1º - Corrige o **Anexo I**, alterando as exigências para os cargos de RÁDIO OPERADOR – RO – GAM; TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM – GAM; CONDUTOR SOCORRISTA PLANTONISTA – GAM, e alterando estes cargos do GRUPO III para o GRUPO IV, conforme abaixo:

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária Semanal
GRUPO IV	Radio Operador – RO – GAM ⁶	<i>Ensino Médio + Curso de Operador Radiotelefonista (ANATEL)</i>	04	00	04	40,25*	12h/ Plantão
	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM – GAM ⁶	<i>Ensino Médio + Curso de Operador Radiotelefonista (ANATEL)</i>	04	00	04	40,25*	12h/ Plantão
	Condutor Socorrista Plantonista – GAM ⁶	<i>Ensino Médio + Curso de Condutor Socorrista e APH Urgência e Emergência + CNH "D"</i>	04	00	04	46,00*	12h/ Plantão

Art.2º - Inclui no **Anexo I**, GRUPO IV, o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO – GSP, conforme abaixo:

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária Semanal
	<i>Técnico em Laboratório – GSP¹</i>	<i>Técnico em Laboratório ou equivalente em escola profissionalizante.</i>	02	00	02	880,00*	40 hs/sem

Art.3º - Inclui as atribuições do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO – GSP, no **Anexo IV**, conforme abaixo:

Cargos	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<i>Técnico em Laboratório</i>	<p>Descrição sintética <i>Executar, sob supervisão imediata, trabalhos de análises e exames rotineiros de laboratórios; auxiliar na conservação e manutenção de laboratório; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.</i></p> <p>Descrição analítica: <i>Supervisionar o trabalho do pessoal auxiliar, realizando seu treinamento, em serviço ou não; participar de execução de programas de saúde; colher material e realizar exames de laboratório sob supervisão do bioquímico; auxiliar na realização de necropsia e taxidermia de animais; auxiliar na execução de pesquisas de ecto e endoparasitas prevalentes; auxiliar na realização de exames listopatológicos; realizar exames químicos, físicos e biológicos; auxiliar na realização de ensaios periódicos com os pesticidas; fabricar e manipular insumos destinados ao controle de vetores e roedores; executar a manutenção dos equipamentos de pulverização, polvilhamento, captura e afins; armazenar produtos químicos e matérias de uso na esfera de sua competência; realizar atividades correlatas.</i></p>

Art.4º - Altera o **Anexo VII – Conteúdos Programáticos**, do Edital do Concurso, levando os cargos de Rádio Operador-RO; Telefonista Auxiliar de Regulação Médica-TARM; Condutor Socorrista Plantonista para o GRUPO IV, e incluindo o cargo de Técnico em Laboratório no GRUPO IV, conforme a seguir:

CARGO DO GRUPO IV:

Auxiliar de Consultório Dentário; Técnico em Enfermagem Plantonista; Técnico em Enfermagem; Atendente de Farmácia; Técnico em Radiologia Plantonista; *Rádio Operador-RO; Telefonista Auxiliar de Regulação Médica-TARM; Condutor Socorrista Plantonista; Técnico em Laboratório.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração



05 – RÁDIO OPERADOR

Constituição Federal do Brasil (Artigos relacionados à saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8080/90 e Lei 8142/90. Legislações que regulamentam a Política Nacional de Urgências e Emergências e instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Legislação que estabelece as atribuições das centrais de regulação de urgências. Atribuições do cargo de Rádio-Operador do SAMU. Código Fonado. Código Fonético Internacional. Técnicas de operações em radiocomunicação. Técnicas de atendimento telefônico. Conhecimento da malha viária do território de abrangência do SAMU local e regional. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal. Bioética. Noções de Epidemiologia e Saúde Ambiental. Políticas de Saúde do SUS.

06 – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Constituição Federal do Brasil (Artigos relacionados à saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8080/90 e Lei 8142/90. Legislações que regulamentam a Política Nacional de Urgências e Emergências e instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Terminologia técnica. Procedimento adequado nas chamadas de emergências médicas. Atendimento telefônico. Noções de Classificação de Risco. Ética aplicada à regulação das urgências. Relacionamento interpessoal no trabalho. Noções de rádio-comunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Princípios organizacionais do SUS. Política Nacional de Atenção às Urgências. Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal. Conhecimento da malha viária do território de abrangência do SAMU local e regional. Bioética. Noções de Epidemiologia e Saúde Ambiental. Conceitos de áreas de risco. Noções básicas de geografia física. Noções básicas de Ergonomia. Políticas de Saúde do SUS.

07 – CONDUTOR SOCORRISTA PLANTONISTA

- 1 – Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências.
- 2 – Educação para o Trânsito.
- 3 – Noções de Direção Defensiva.
- 4 – Uso correto do veículo.
- 5 – Normas Gerais de Circulação e Conduta.
- 6 – Sinalização de Trânsito.
- 7 – Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares.
- 8 – Habilitação: requisitos aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias.
- 9 – PRIMEIROS SOCORROS.
- 10 – Proteção do meio ambiente.
- 11 – Cidadania.
- 12 – Noções de mecânica básica de autos.
- 13 – Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito.
- 14 – Infrações, Penalidades e Multas.
- 15 – Medidas Administrativas.
- 16 – Processo Administrativo.
- 17 – Crimes de Trânsito.

08 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Geral:

1. Realizar identificação, separação, registro, distribuição, acondicionamento, conservação e transporte de amostras;
2. Conhecimentos básicos de biossegurança em laboratório de análises clínicas;
3. Conhecer os principais equipamentos utilizados em laboratórios: microcentrífugas, centrífugas, microscópio, equipamentos de pesagem (balança, etc...), banho-maria, autoclave, estufa, destilador, geladeira, freezers e vidrarias graduadas;
4. Saber manusear os principais equipamentos utilizados em laboratórios de análises clínicas;
5. Noções sobre esterilização e desinfecção;
6. Montagem do material biológico;
7. Preparação de reativos e soluções;
8. Preparo de sangue para exames (sangue total, soro, plasma, sangue desfibrinado).

Específico:

1. Preparação de Meios de cultura;
2. Preparação de corantes (cristal violeta Lugol, Álcool – acetona, Álcool ácido, Fucsina Fenicada de Ziehl-Neelse, Azul de Metileno);
3. Noções básicas em microbiologia – técnicas de sementeiras mais utilizadas na rotina, técnicas de coloração mais utilizadas (Gram, Ziehl-Neelsen, Fontana – tribondeau, Albert-Laybourn);
4. Noções básicas de Parasitologia;
5. Métodos utilizados na parasitologia (métodos a fresco, Faust, Baerman-Moraes, Harada-Mari, Direto, Hoffman, Granham, Willis);
6. Principais anticoagulantes utilizados em análises clínicas. Ex: EDTA, Citrato, etc....
7. Técnica de confeccionar e corar esfregaços sanguíneos a fresco e em hematologia, bem como de líquidos biológicos.
8. Exame de urina – exame físico-químico (propriedades físicas)
9. Noções básicas referentes ao preparo de exames microscópicos das amostras de tecidos e células utilizados no diagnóstico citológico.

Art.5º - A 2ª e a 3ª PARTES das provas dos cargos de Rádio Operador-RO; Telefonista Auxiliar de Regulação Médica-TARM; Condutor Socorrista Plantonista; e Técnico em Laboratório, são os mesmos de todos os outros cargos do GRUPO IV, conforme abaixo:

2ª PARTE – SAÚDE PÚBLICA: (Para todos os cargos do GRUPO IV) – 10 questões

Políticas de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS); conceitos: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Capítulo da Saúde (art. 196 ao 200); Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Princípios e diretrizes do SUS; Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Programas de Saúde do SUS: noções gerais; Níveis de atenção e níveis de complexidade. Normas Operacionais do SUS (NOB 01/91, 01/93, 01/96 e NOAS 01/02). O Pacto pela Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Epidemiologia. Agravos de Notificação Compulsória. Os Conselhos de Saúde. Sistemas de informação em saúde. Política de Gestão do Trabalho no SUS e Processo de educação permanente em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração



3ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO IV) – 10 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Parônimos / Homônimos
- 3 - Fonologia e Ortografia
- 4 - Acentuação gráfica
- 5 - Pontuação
- 6 - Morfologia
- 7 - Sintaxe
- 8 - Concordância Verbal e Nominal
- 9 - Emprego da Crase
- 10 - Regência Verbal e Nominal

Art.6º - Corrige o Anexo I, alterando as exigências para os cargos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – GAM; e TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – GPA, conforme abaixo:

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária Semanal
GRUPO IV	Técnico em Enfermagem Plantonista – GAM ⁶	<i>Nível Médio + Curso de Técnico em Enfermagem + APH Urgência e Emergência + registro no conselho competente</i>	03	00	03	50,00**	12h/ Plantão
	Técnico Em Enfermagem Plantonista – GPA ²	<i>Nível Médio + Curso de Técnico em Enfermagem + APH Urgência e Emergência + registro no conselho competente</i>	09	01	10	57,50**	12h/ Plantão

Art.7º - Altera a Cláusula II, subitem 2.1.2, alínea “g”, incluindo o GRUPO I como grupo a ser submetido à Prova de Títulos, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.2. O candidato ainda deverá verificar os seguintes requisitos:

(...)

- g) Estar ciente que se candidato aos cargos dos GRUPO I e GRUPO II, serão submetidos à Prova de Títulos, de acordo com a Cláusula X e de acordo com o Anexo III, deste edital;

Art.8º - Altera a Cláusula X, item 10.1, incluindo o GRUPO I como grupo a ser submetido à Prova de Títulos, que passa a ter a seguinte redação:

10.1 – Os candidatos aos cargos pertencentes aos GRUPO I e GRUPO II, aprovados na prova escrita, serão submetidos a prova de títulos de caráter meramente classificatório.

Art.9º - Altera o Anexo III, prevendo a aplicação da Prova de Títulos para os GRUPO I e GRUPO II, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
a) Título de Doutor em área correlata a que concorre	10,0 por título	10,0	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido. Acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área correlata a que concorre.	6,0 por título	6,0	
c) Título em curso de especialização na área correlata a que concorre, com no mínimo, 360 hs.	3,0 por título	6,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido. Acompanhado do respectivo Histórico Escolar, constando, inclusive, nota do trabalho final.
d) Título em curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área correlata a que concorre com, no mínimo, 180 hs	1,5 por curso	3,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo, devidamente reconhecido.
e) Curso de Licenciatura Plena, diferente da exigida ao cargo a qual concorre. (Para cargos do GRUPO II)	1,0 por título	2,0	Diploma devidamente registrado, ou declaração/ certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido. Acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração



f) Título em curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área de atendimento de Urgência e/ou Emergência e/ou SAMU. (Para os cargos do GRUPO I)	1,0 por curso	2,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo.
g) Título em curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área específica a que concorre com, no mínimo, 80 hs.	0,50 por curso	1,0	Certificado ou declaração de conclusão do curso, assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo mesmo, devidamente reconhecido.

Art.10º - Altera o Anexo VIII, prevendo a aplicação da Prova de Títulos para os GRUPO I e GRUPO II, conforme abaixo:

Cargos	Partes / Composição			Número de Questões	Total de Questões
	Partes	Composição			
GRUPO I *	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos		28	40
	2ª Parte	Questões de Português		12	
GRUPO II *	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos		28	40
	2ª Parte	Questões de Didática Geral		12	
GRUPO III	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos		20	40
	2ª Parte	Questões de Português		10	
	3ª Parte	Questões de Matemática		10	
GRUPO IV	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos		20	40
	2ª Parte	Questões de Saúde Pública		10	
	3ª Parte	Questões de Português		10	
GRUPO V	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos		20	40
	2ª Parte	Questões de Saúde Pública		10	
	3ª Parte	Questões de Português		10	
GRUPO VI	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos		20	40
	2ª Parte	Questões de Português		10	
	3ª Parte	Questões de Matemática		10	
GRUPO VII	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos		10	20
	2ª Parte	Questões de Português		05	
	3ª Parte	Questões de Matemática		05	
GRUPO VIII	1ª Parte	Questões de Português		10	20
	2ª Parte	Questões de Matemática		10	
GRUPO IX	1ª Parte	Questões de Português		10	20
	2ª Parte	Questões de Matemática		10	

* Os cargos dos GRUPO I e GRUPO II serão submetidos à PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório.

Art.11º - Altera o Anexo IX, prevendo a aplicação da Prova de Títulos para os GRUPO I e GRUPO II, e prorrogando as datas após o prazo de entrega de títulos, conforme abaixo:

Acontecimentos importantes	Períodos
Publicação do Edital 001/2016	16/06/2016
Edital de Abertura do Concurso nº 001/2016 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO	20/06/2016
Período das Inscrições	06/07/2016 a 14/08/2016 *
Período destinado à Solicitação da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	06/07/2016 a 08/07/2016
Divulgação Preliminar da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	26/07/2016
Prazo para entrega dos recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção	26/07/2016 a 28/07/2016
Divulgação definitiva da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	04/08/2016
Divulgação da Lista de candidatos com Inscrições Homologadas	18/08/2016
Publicação da concorrência preliminar	20/09/2016
Período de emissão dos cartões de inscrição (modo on-line)	11/10/2016 a 22/10/2016
Divulgação dos locais de provas	11/10/2016
PROVA ESCRITA	23/10/2016
Publicação dos gabaritos oficiais preliminares e concorrência oficial definitiva	24/10/2016
Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos	24/10/2016 a 26/10/2016
Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos	09/11/2016
Publicação da Relação de Faltosos	09/11/2016
Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita	09/11/2016
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	09/11/2016 a 11/11/2016
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	23/11/2016
Publicação do resultado oficial da Prova Escrita	23/11/2016
Prazo para entrega dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS (cargos dos GRUPO I e GRUPO II)	23/11/2016 a 25/11/2016
Aplicação da PROVA PRÁTICA para o cargo de Operador de Máquinas	03/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração



Publicação do resultado preliminar da Prova Prática	05/12/2016
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática	05/12/2016 a 07/12/2016
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	19/12/2016
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	19/12/2016 a 21/12/2016
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e da Prova Prática	27/12/2016
Publicação do resultado final da Prova de Títulos e da Prova Prática	27/12/2016
RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS	27/12/2016
Homologação	Após Resultado Oficial Final
Admissão	Após homologação

(*) Pode pagar o boleto até o dia 15/08/2016

Monteiro - PB, em 06 de Julho de 2016.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita Municipal